



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 44/2014

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2014

OBJETO: Participação na Competição CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL FEMININO/CATEGORIA CADETE SUB-16, que será realizado no município de Guarapuava – Paraná, no qual o município de Jardim Alegre – Paraná irá participar.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 104/2014, ante as justificativas que se embasam no art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação **para a participação no evento supramencionado**, perfazendo o valor total de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, tendo como contratada a seguinte proponente: **Liga de Handebol do Paraná / Paraná Handebol**, ao que se refere: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de inscrição de equipe; R\$ 100,00 (cem reais) taxa de inscrição de atletas convidados; R\$ 400,00 (quatrocentos reais) taxas administrativas. Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a inviabilidade de competição, vedação de preferência, tendo em vista que é campeonato único, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, 24 de Novembro de 2014.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 051/2014

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: APUCARANA AUTO PEÇAS S/A

CNPJ/MF: 75.263.558/0001-69

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo Minivan com capacidade para 07 (sete) lugares, referente ao Convênio 311/2013, Processo nº 11.156.462-0 para o co-financiamento das ações de implementação do Programa Crescer em Família – Modalidade “Acolhimento Institucional”, conforme plano de aplicação.

VALOR: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

INÍCIO: 24/11/2014.

TÉRMINO: 23/01/2015.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 060/2014, homologada em 24/11/2014.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2014.

DECRETO Nº 95/2014

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 581/2014*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 20.772,98(vinte mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
11.001.08.242.0008.2081	Manutenção dos Programas de Proteção Social - Piso de Transição	
4.4.90.52.00.00 - 935	Equipamentos e Material Permanente	20.772,98
TOTAL		20.772,98

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – SUPERÁVIT

Fonte	Descrição	Valor
935	Bloco de financ. Da Proteção Social Especial (SUAS)	12.258,26
TOTAL		12.258,26

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita	Descrição	Valor
1.3.25.01.67.00.00	Rend. c/c 13.158-X – Piso Trans. Média Complex.	852,84
1.7.21.34.20.10.20	Piso Variável Média Complexidade (SUAS)	7.661,88
TOTAL		8.514,72

TOTAL GERAL	20.772,98
--------------------	------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. (27/11/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 94/2014

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 580/2014*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.302.0012.208 5	Posto de Saúde do Assentamento oito de Abril	
4.4.90.52.00.00- 1000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
T O T A L		30.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.9999- 1003	Reserva de Contingência	
639- 9.9.99.99.00.00- 999	Reserva de Contingência	30.000,00
S U B T O T A L		30.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (27/11/2014).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N º 93/2014

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 579/2014*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme dotações abaixo discriminadas:

I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
379-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
TOTAL		70.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.9999-1003	Reserva de Contingência	
639- 9.9.99.99.00.00-999	Reserva de Contingência	70.000,00
SUBTOTAL		70.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (27/11/2014).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N º 92/2014

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 578/2014*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 1.000,00(mil reais) , mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.601.0003.1020	Aquisição de Moto Niveladora	
3.3.90.93.00.00.00 784	Indenizações e Restituições	1.000,00
TOTAL		1.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	
1.3.2.5.01.72..00.00.00	Rendimento contrato 777775/2012/MAPA CAIXA	1.000,00
TOTAL		1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (27/11/2014).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL